



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4451/2017**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE APRESENTAM COM SALDOS INSUFICIENTES.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**02/08/2017**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 199/2017](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI Nº 4.451, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.788/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE  
(004) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00  
(005) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00  
(006) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil.....R\$ 10.000,00  
(011) 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrigações Trib. e Contributivas .....R\$ 25.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE**  
17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Águas do SAAE  
(018) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 240.000,00  
(020) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 500.000,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**  
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto  
(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 520.000,00  
(023) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 115.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a seguinte classificação orçamentária:

**030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE**  
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE  
(015) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc.e Vantagens Fixas – P. Civi.....R\$ 1.120.000,00



(016) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$	220.000,00
(017) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil.....R\$	25.000,00
(028) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	65.000,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

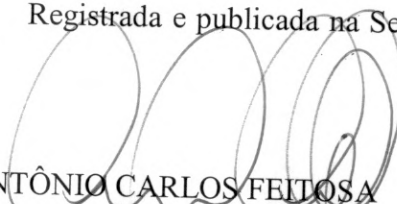
(024) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$	60.000,00
--	-----------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 02 de agosto de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

